

## PARECER REFERENCIAL PGE/MS/PAA/Nº 007/2019

### ANEXO II

#### PROCEDIMENTO PARA INTEGRAÇÃO DE IMÓVEL DOADO POR TERCEIRO AO PATRIMÔNIO ESTADUAL

**Processo nº:** \_\_\_\_\_

**Origem:** \_\_\_\_\_

**Interessado(s):** \_\_\_\_\_

#### Referência/Objeto:

\_\_\_\_\_

Atesto que o presente procedimento relativo à aquisição de imóvel ao patrimônio estadual decorrente de doação amolda-se ao PARECER REFERENCIAL PGE/MS/PAA/Nº 007/2019, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela PAA, conforme autorizado na Decisão PGE/MS/GAB/n.363/2019.

Tão logo verificado (atestado) pelas instâncias técnicas da Administração o regular preenchimento dos termos do item **1. Formalização do Processo** constantes do Anexo I do PARECER REFERENCIAL PGE/MS/PAA/Nº 007/2019, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para emissão e lavratura da escritura pública de doação e, após, prosseguimento dos atos administrativos necessários à integração do imóvel ao patrimônio estadual.

Identificação e assinatura

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO ESTADUAL MEDIANTE DOAÇÃO. CONSULTA QUE TEM COMO OBJETO A ANÁLISE DOS ATOS JURÍDICOS QUE DEVEM SER ROTINEIRAMENTE PRATICADOS E VERIFICADOS (*CHECK LIST*) NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENDO ESTA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA. QUESTÃO REPETITIVA APTA A SER RESOLVIDA PELA ELABORAÇÃO DE PARECER REFERENCIAL

1. Considerando o volume de processos administrativos que tenham como objeto a análise dos requisitos que devem ser preenchidos para os processos de aquisição de imóvel ao patrimônio estadual decorrente de doação, sendo certo que não demandam especial análise jurídica, mas tão somente a conferência da documentação necessária à finalização do procedimento, possível se faz a emissão de parecer referencial, com o fim de prover a desburocratização, celeridade e eficiência no âmbito da administração pública estadual.
2. Uma vez observada todas as recomendações deste Parecer Referencial, consubstanciadas nos itens que compõem a lista de verificação (*check list*) elaborada, considera-se desnecessário o envio a Procuradoria-Geral do Estado de processos administrativos que tenham como objeto a análise dos requisitos que devem ser preenchidos para aquisição de imóvel ao patrimônio estadual decorrente de doação.
3. Tão logo verificado (atestado) pelas instâncias técnicas da Administração o regular preenchimento dos termos do item 1. Formalização do Processo constantes do Anexo I do PARECER REFERENCIAL PGE/MS/PAA/Nº 007/2019, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para emissão e lavratura da escritura pública de doação e, após, prosseguimento dos atos administrativos necessários à integração do imóvel ao patrimônio estadual.
4. A aplicabilidade do parecer deve ser mantida enquanto a legislação federal e estadual utilizadas como sustentáculos para a sua conclusão não forem alteradas de modo a retirar o fundamento de validade de quaisquer das recomendações nele apontadas. A partir desse ponto, o parecer perde a eficácia, necessitando de atualização.